



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 13 de janeiro de 2026

MENSAGEM N° 005/2026

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

Assunto: encaminha Projeto de Lei para autorizar repasses financeiros às entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.456/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 1077
EM 13/01/26 às 16:20
J. B. V.
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar para análise do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei que propõe autorização legislativa para o Município efetuar repasse as entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde em nosso município.

Os repasses de que trata a presente propositura referem-se a recursos disponibilizados pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, a qual trata da transferência de recursos financeiros do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC) aos Estados, Distrito Federal e Municípios, repassados em parcela única. Esses valores são destinados a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e que apresentaram produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais, devidamente registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS), no período de janeiro a dezembro de 2023. Os valores repassados correspondem a 3,5% da produção assistencial registrada.

Neste contexto, encontram-se contempladas pela referida Portaria as entidades benfeitoras Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente AssisteGuaíra e Instituto Hemolab Terezinha Vieira, nos valores especificados no projeto de lei que segue acostado.

Desta forma e considerando a urgência na implementação das ações de que trata a presente propositura é que solicitamos formalmente a tramitação do presente em **regime de urgência**, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, para que possamos imprimir a celeridade necessária em favor da população guairense.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal